

PROGRAMA H2 DE INTEGRIDADE · REVISÃO Nº 2

Política de Compliance e Anticorrupção

Diretrizes anticorrupção e antissuborno
em conformidade com a Lei nº 12.846/2013

EMPRESA

H2 Soluções em Saúde S.A.

REVISÃO

Nº 2

DATA

10 / 02 / 2026

APROVAÇÃO

Diretoria da H2

CONFIDENCIAL — DOCUMENTO INSTITUCIONAL DE USO INTERNO

H2 Soluções em Saúde S.A.

Sumário

- 1 Objetivo
- 2 Aspectos Gerais
- 3 Abrangência
- 4 Autoridade e Responsabilidade
- 5 Diretrizes Anticorrupção e Antissuborno
- 6 Relação com o Poder Público
- 7 Fusões, Aquisições e Parcerias
- 8 Canal de Comunicação e Denúncias
- 9 Penalidades
- 10 Informações de Controle

Anexo I — Glossário e Definições

COMPROMISSO INSTITUCIONAL

"A ética é um compromisso permanente e inegociável. A H2 não tolera qualquer prática de corrupção, suborno, fraude ou vantagem indevida, em qualquer relação institucional — pública ou privada."

1. Objetivo

A H2 Soluções em Saúde S.A., empresa especializada na gestão e no fornecimento de serviços médicos, especialmente na linha de cuidado crítico, estabelece a presente Política Anticorrupção e Antissuborno com o objetivo de:

- Prevenir, detectar e combater atos de corrupção, suborno, fraude e práticas ilícitas;
- Assegurar o estrito cumprimento da legislação brasileira, em especial a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Reafirmar o compromisso da H2 com a ética, integridade, transparência e responsabilidade institucional;
- Orientar a conduta de todos os envolvidos nas atividades da empresa;
- Fortalecer o Sistema de Gestão de Compliance Anticorrupção e Antissuborno da H2.

São padrões fundamentais de comportamento da H2:

- Vedação absoluta à prática de corrupção, suborno e fraude;
- Cumprimento do Código de Ética e Conduta da H2;
- Observância das políticas internas, normas e procedimentos aplicáveis;
- Atuação íntegra nas relações com o setor público e privado;
- Melhoria contínua dos controles de compliance.

2. Aspectos Gerais

Esta Política consolida e reforça os princípios éticos da H2, alinhando-se às demais iniciativas de governança, integridade e compliance da empresa. Todos os administradores, colaboradores, médicos, prestadores de serviços, parceiros e terceiros devem:

- Conhecer e cumprir integralmente esta Política;
- Atuar de forma ética e responsável;
- Manter-se afastados de interesses ou relações que possam comprometer a integridade da empresa.

A H2 garante que **nenhuma forma de retaliação** será admitida contra pessoas que, de boa-fé, relatem suspeitas ou violações ou recusem participar de práticas ilícitas, ainda que isso resulte na perda de oportunidades comerciais.

3. Abrangência

Esta Política aplica-se a:

- Sócios, diretores e administradores;
- Colaboradores internos;
- Corpo clínico próprio ou terceirizado;
- Fornecedores, parceiros e prestadores de serviços;
- Representantes, consultores e intermediários;
- Qualquer terceiro que atue em nome ou no interesse da H2.

A H2 orienta sua atuação, entre outras normas, pelas seguintes legislações:

Lei nº 12.846/2013	Lei Anticorrupção
Decreto nº 11.129/2022	Regulamenta a Lei Anticorrupção
Código Penal Brasileiro	Crimes contra a administração pública
Lei de Improbidade Administrativa	Lei nº 8.429/1992
Lei nº 13.709/2018	Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
Normas regulatórias do setor de saúde	—
Regras contratuais	com entes públicos e privados

4. Autoridade e Responsabilidade

A gestão do Programa de Compliance Anticorrupção da H2 será exercida por área ou responsável designado pela alta administração, com:

- Independência funcional;
- Autoridade suficiente para apuração e orientação;
- Acesso direto à diretoria sempre que necessário.

A alta administração da H2 reafirma seu compromisso institucional com a integridade, apoiando e fortalecendo esta Política.

5. Diretrizes Anticorrupção e Antissuborno

É expressamente proibido, direta ou indiretamente:

- I. Prometer, oferecer, conceder, solicitar ou receber vantagem indevida, econômica ou não, a agente público ou privado;
- II. Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer forma apoiar atos de corrupção, fraude ou suborno;
- III. Utilizar interposta pessoa física ou jurídica ("laranja") para ocultar ou dissimular interesses ou beneficiários;
- IV. **No âmbito de licitações e contratos públicos:**
 - › Fraudar ou frustrar o caráter competitivo de licitações;
 - › Impedir ou dificultar procedimentos licitatórios;
 - › Afastar concorrentes por meios ilícitos;
 - › Fraudar contratos administrativos;
 - › Obter vantagens indevidas em aditivos, prorrogações ou reequilíbrios contratuais;
 - › Manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
- V. Dificultar ou interferir em atividades de fiscalização, auditoria ou investigação por órgãos públicos ou reguladores.

■ TOLERÂNCIA ZERO

A violação a qualquer dessas diretrizes implica responsabilização civil, administrativa e penal, conforme a Lei nº 12.846/2013, além das medidas disciplinares internas previstas nesta Política.

6. Relação com o Poder Público

Nas relações com agentes públicos, a H2 compromete-se a:

- Atuar com total transparência e legalidade;
- Respeitar os princípios da administração pública;
- Abster-se de qualquer tentativa de influência indevida;
- Manter registros formais, claros e auditáveis de todas as interações institucionais.

7. Fusões, Aquisições e Parcerias

Em operações societárias, investimentos, aquisições ou parcerias, a H2 realizará due diligence prévia, com o objetivo de:

- Avaliar riscos de integridade;
- Identificar histórico de práticas ilícitas;
- Mitigar riscos legais e reputacionais.

8. Canal de Comunicação e Denúncias

A H2 manterá canal próprio para recebimento de denúncias relacionadas a:

- Violação desta Política;
- Práticas ilícitas ou antiéticas;
- Descumprimento do Código de Ética.

As denúncias poderão ser feitas de forma identificada ou anônima, assegurando:

CONFIDENCIALIDADE

NÃO RETALIAÇÃO

APURAÇÃO IMPARCIAL

9. Penalidades

O descumprimento desta Política poderá ensejar, conforme a gravidade da infração:

- Medidas disciplinares internas;
- Rescisão contratual;
- Comunicação aos órgãos competentes;
- Responsabilização civil, administrativa e penal.

10. Informações de Controle

Nome da Política	Política Anticorrupção e Antissuborno
Empresa	H2 Soluções em Saúde S.A.
Aprovação	Diretoria da H2
Revisão	Periódica ou sempre que necessário, conforme alterações legais ou institucionais
Revisão atual	Nº 2 — 10 / 02 / 2026

Atribuições e Aprovadores

Atribuição	Nome	Área
APROVADOR	Guilherme Ferreira de Almeida	Diretor Operacional
APROVADOR	Jair Rodrigues de Oliveira Junior	Diretor Executivo
APROVADOR	Marcelo Moura Carvalho	Gerente Médico
REVISOR	Gustavo Gabryel Santos de Oliveira	Gerente Jurídico

Histórico de revisões: Revisão 1 — 10/01/2025 · Revisão 2 — 10/02/2026

Anexo I — Glossário e Definições

CORRUPÇÃO	Ato de oferecer, prometer, dar ou receber vantagem indevida para obtenção de benefício ilícito.
SUBORNO	Oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de vantagem indevida, financeira ou não, para influenciar decisão ou conduta.
LEI ANTICORRUPÇÃO	Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas por atos contra a administração pública.
TERCEIROS	Prestadores de serviços, fornecedores, parceiros ou qualquer pessoa que atue em nome da H2.
SISTEMA DE COMPLIANCE	Conjunto de políticas, controles e procedimentos destinados à prevenção de ilícitos e à promoção da integridade.